

5ª REUNIÃO DO COGEST

Brasília, 20 de março de 2017





Pauta

- Destaques do ano - resultados das metas de 2016;
- Validação do glossário de metas para 2017;
- Avaliação dos projetos estratégicos da Justiça Federal;
- Proposta de novos projetos;
- Transformação de cargos para atender ao PJe/Nomeações 2017;
- Política de Gestão de Riscos.



JUSTIÇA FEDERAL



Destaque's *2016*



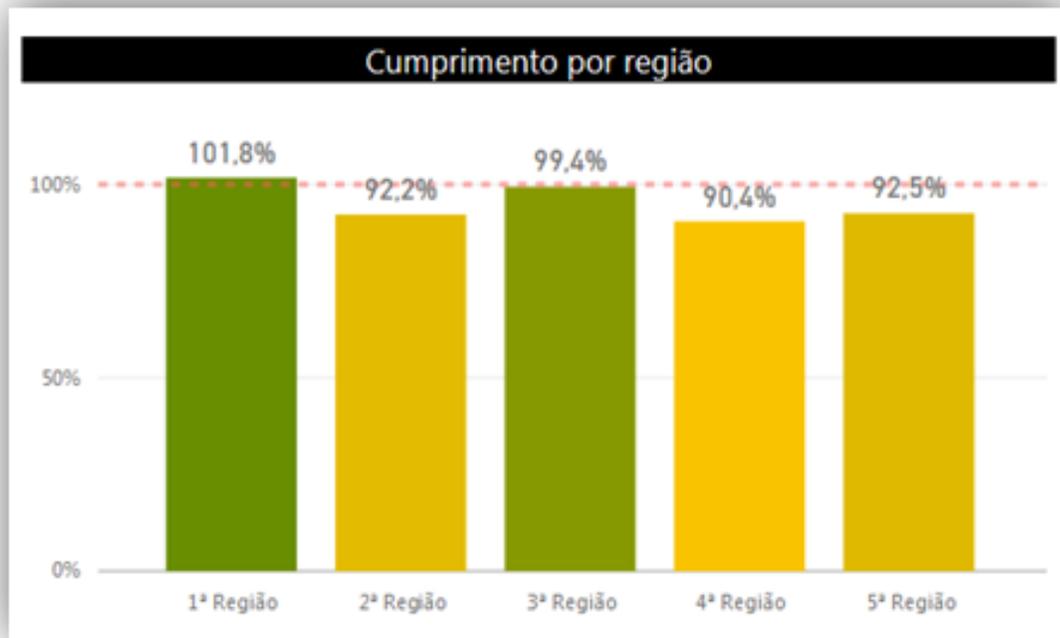
Destaque – 1ª Região





Meta 1 – Produtividade

Julgar mais processos que os casos novos do ano.

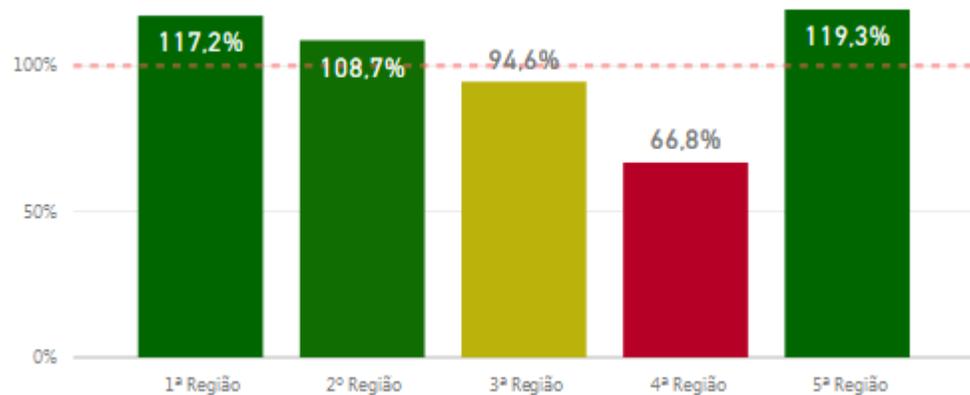




Meta 7 – Ações criminais

Baixar/Julgar quantidade maior de processos que os casos novos do ano.

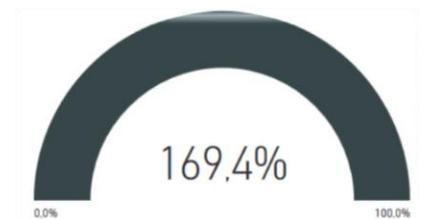
Cumprimento da meta por região
Processos Julgados



1ª Região

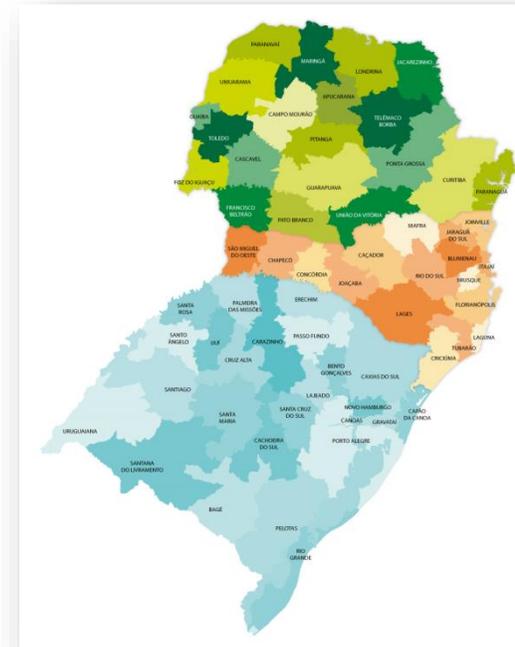
14.753 processos
baixados

16.535 processos
julgados



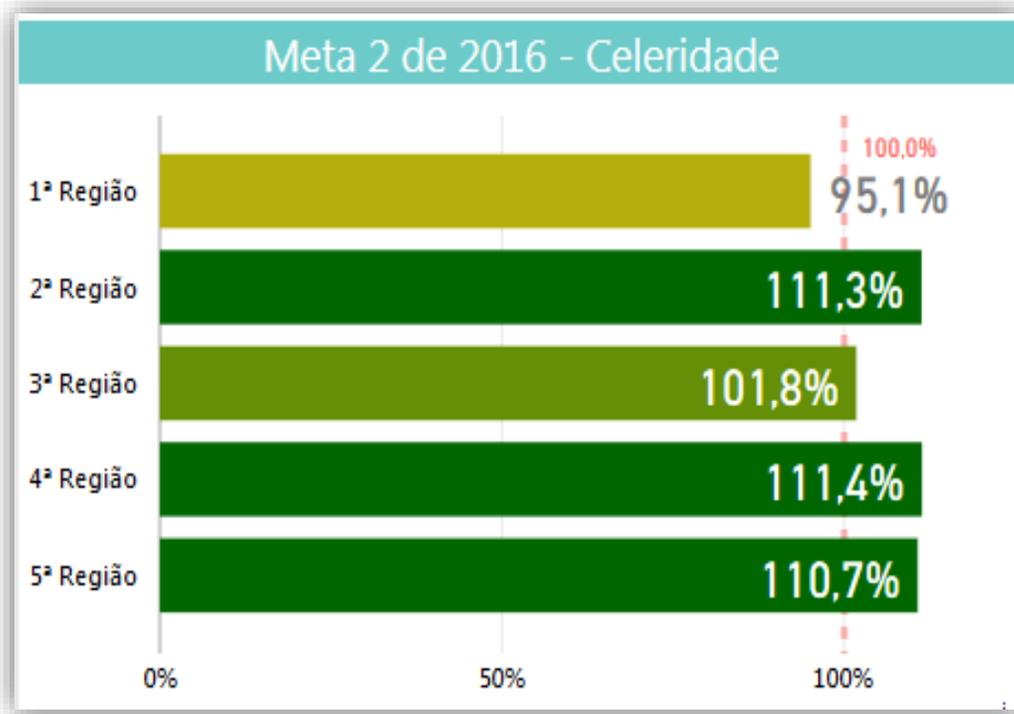


Destaque – 4ª Região





Meta 2 - Celeridade



4ª Região

96% com 1º julgamento em até 4 anos no 1º e 2º graus

- 6.966 processos julgados

99,5% com julgamento em até 3 anos nas Turmas Recursais

- Passivo de 350 processos

99,6% com julgamento em até 3 anos nos JEFs

- 2.293 processos julgados





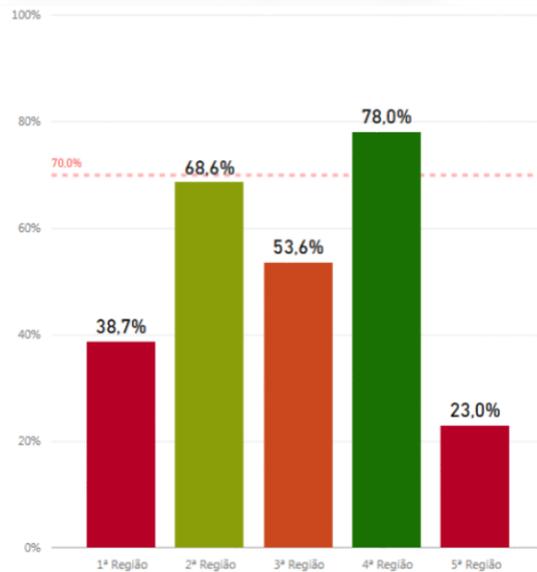
Meta 8 – Ações penais

Julgar 70% dos processos distribuídos até 31/12/2014

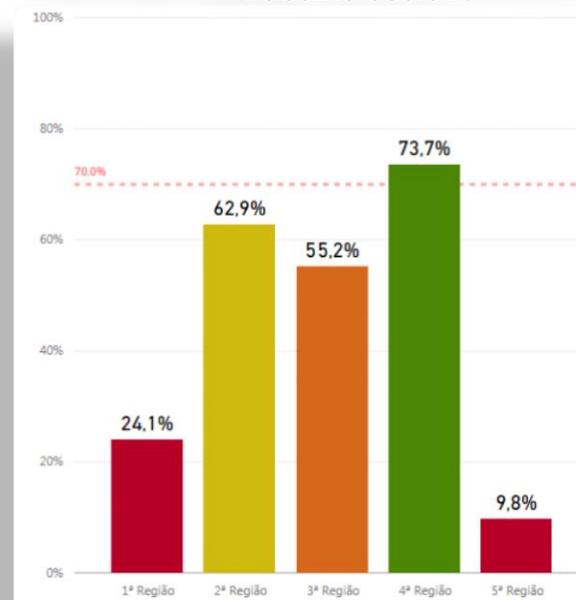
4ª REGIÃO



Crimes contra a administração



Exploração sexual, tráfico de pessoas e trabalho escravo



1.171 crimes contra a administração julgados entre 2015 e 2016

111,2% de cumprimento da meta

Passivo com 350 processos

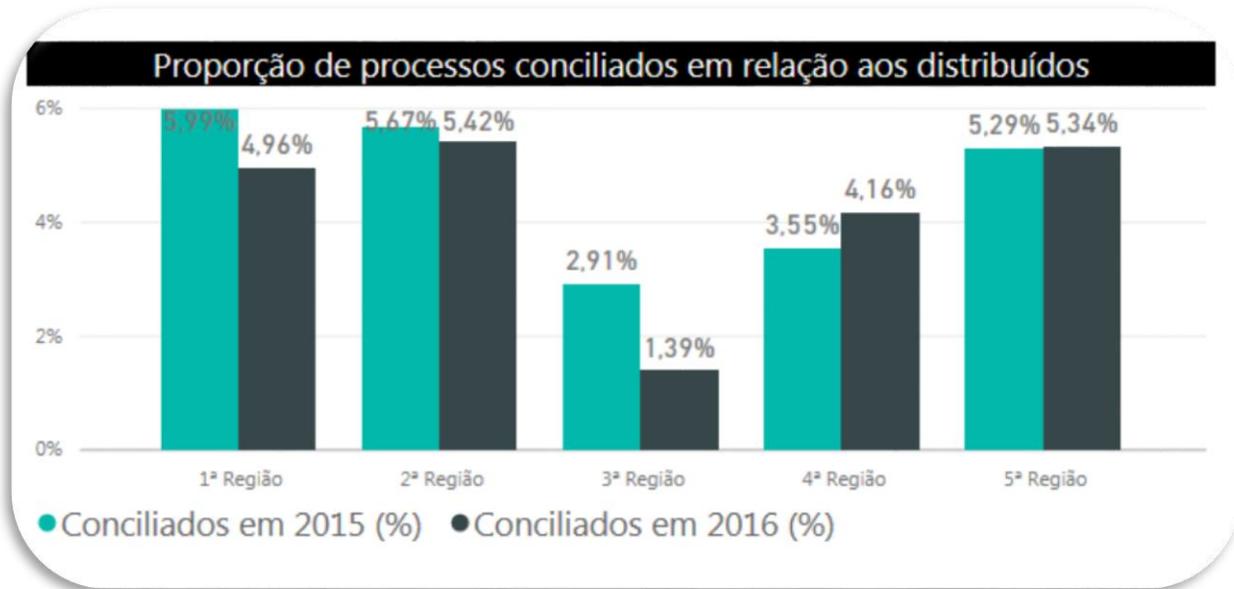


Destaque – 2ª Região





Meta 3 - Conciliação





Destaque – 5ª Região

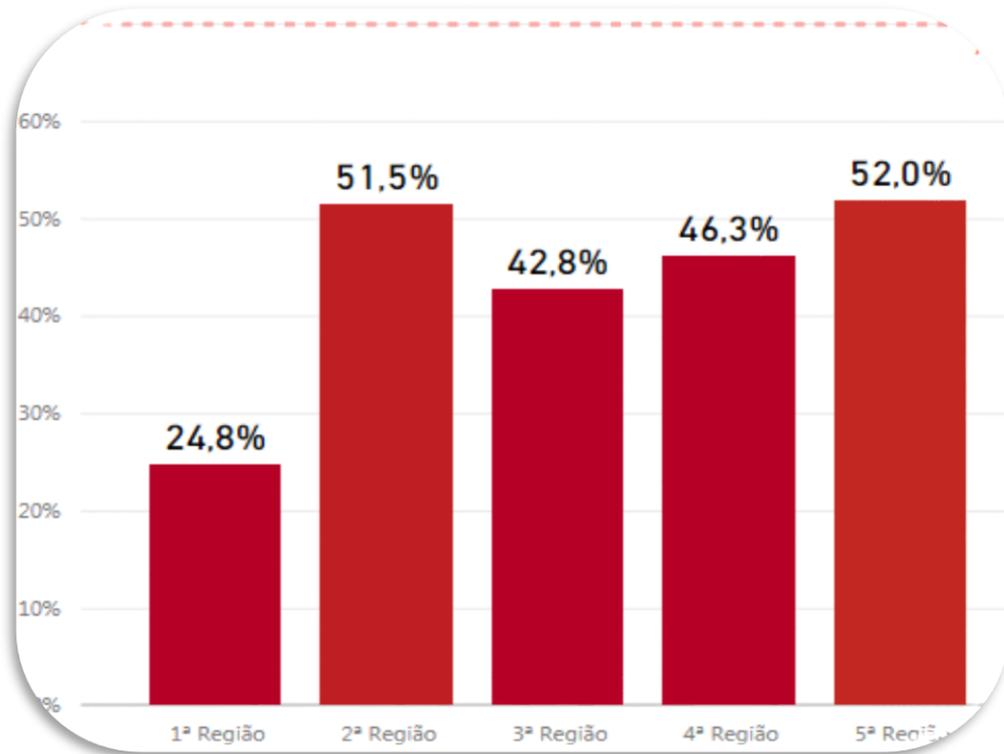




Meta 4 – Improbidade Administrativa

Julgar 70% dos casos de improbidade administrativa distribuídos até 31/12/2014

Percentual de julgados por região





JUSTIÇA FEDERAL



Destaque – 3ª Região

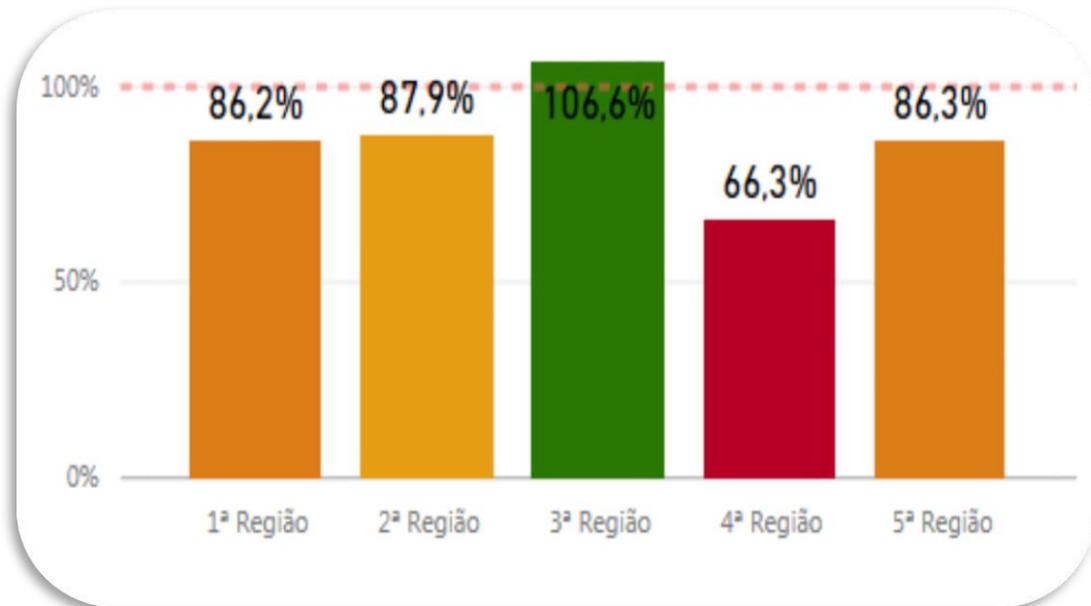




Meta 5 – Execução não fiscal

Resolver mais processos de execução não fiscal que o número de casos

Cumprimento da meta por região



3ª Região

142.162
Execuções não
fiscais baixadas

106% de
cumprimento
da meta

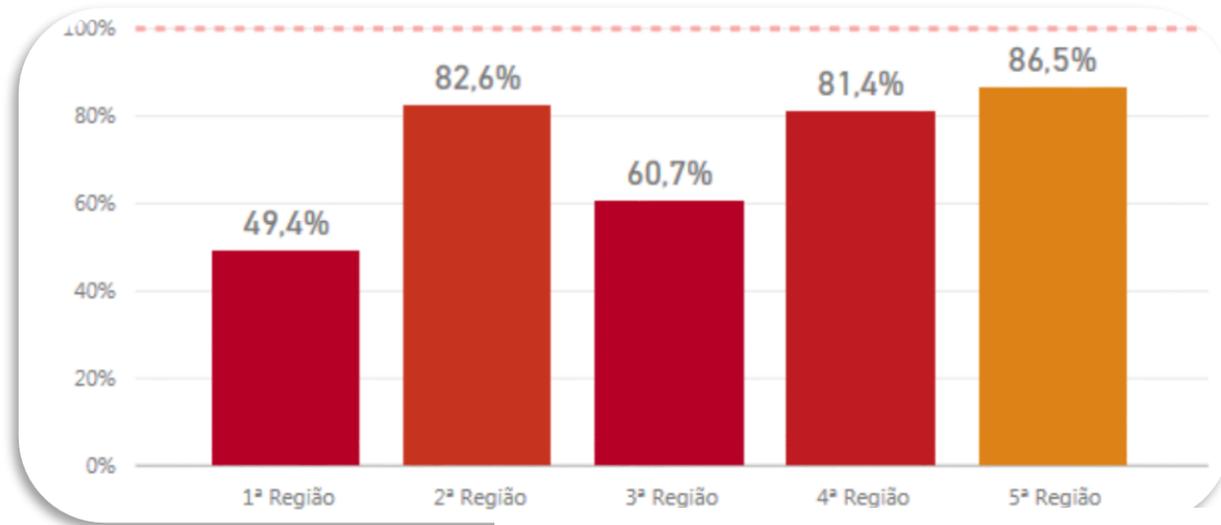




Meta 6 – Ações coletivas

Julgar 100% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2012

Cumprimento da meta por região



Proposta para 2017
Priorizar o julgamento das
ações coletivas

Faixa 1 – 85% dos
processos
distribuídos até
31/12/2013

Faixa 2 – 80% dos
processos
distribuídos até
31/12/2013

Faixa 3 – 70% dos
processos
distribuídos até
31/12/2013



Meta 6 – Ações coletivas

Julgar 100% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2012

TRF	FAIXA DE CUMPRIMENTO
TRF1	Faixa 3 – 70%
TRF2	Faixa 2 – 80%
TRF3	Faixa 3 – 70%
TRF4	Faixa 2 – 80%
TRF5	Faixa 1 – 85%





JUSTIÇA FEDERAL



Validação do glossário de metas para 2017



Glossário de Metas - 2017

Contém os esclarecimentos necessários para a coleta da meta, indicando as classes de processos que devem ser considerados, periodicidade, fonte de dados, critério de cumprimento e fórmula de cálculo.

META 2

1º E 2º GRAUS: 100% dos processos com 5 anos e 85% dos processos com 4 anos
JEF e TR: 100% dos processos com 3 anos

META 3

Alcançar o percentual de 2% na proporção dos processos conciliados em relação aos distribuídos.

METAS 4 e 8

70% das ações com 3 anos

META 6

(4 anos)

Faixa 1 – 85%
Faixa 2 – 80%
Faixa 3 – 70%

METAS SUSPENSAS

Metas 12,13,14,15,16 e 17

INDICADORES

Metas 9,10,11 e 18



JUSTIÇA FEDERAL



Política de Nivelamento de Infraestrutura de Tecnologia de Informação



NIVELAMENTO DE TI

RES. CJF N. 355/2015

Resolução n. CJF-RES-2015/00355 de 12 de agosto de 2015,
que dispõe sobre a Política de Nivelamento de
Infraestrutura de Tecnologia da Informação da Justiça
Federal – PNITI-JF

RESOLUÇÃO Nº CJF-RES-2015/00355 de 12 de agosto de 2015.

Dispõe sobre a Política de Nivelamento de Infraestrutura de Tecnologia da Informação da Justiça Federal.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de racionalização da utilização dos recursos humanos e orçamentários pelos órgãos da Justiça Federal e o princípio da eficiência na gestão pública;

CONSIDERANDO os requisitos de nivelamento de tecnologia da informação no âmbito do Poder Judiciário estabelecidos pela Resolução CNJ n. 90, de 29 de setembro de 2009;

CONSIDERANDO a implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe estabelecido pela Resolução CNJ n. 185, de 18 de dezembro de 2013, e a Resolução n. CF-RES-2012/00202, de 29 de agosto de 2012, bem como a implantação de sistemas integrados de gestão centralizados;

CONSIDERANDO os objetivos estabelecidos nos planejamentos estratégicos de que trata a Resolução n. CJF-RES-2014/00313, de 22 de outubro de 2014;

CONSIDERANDO o decidido no Processo n. CJF-PPN-2015/00006, aprovado na sessão realizada em 10 de agosto de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Política de Nivelamento de Infraestrutura de Tecnologia da Informação - PNITI-JF no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, nos termos desta resolução.

CAPÍTULO I

DA POLÍTICA DE NIVELAMENTO DO PARQUE TECNOLÓGICO

Art. 2º A infraestrutura básica de Tecnologia da Informação do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus observará a seguinte estrutura mínima padrão:



PRIORITY



Análise dos
seguintes
itens

POLÍTICA DE NIVELAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA JUSTIÇA FEDERAL

I - DATACENTER

II - SERVIDORES

III - WAN

IV - INTERNET

V - SEGURANÇA

VI - STORAGE

VII - BACKUP

VIII - SWITCHES

IX - MICROCOMPUTADOR

X - PORTÁTIL

XI - IMPRESSORA

XII - ESCÂNER

XIII - GRAVAÇÃO

XIV - VIDEOCONFERÊNCIA



CRITÉRIOS DE NIVELAMENTO

INFRAESTRUTURA BÁSICA

ART 2º - CRITÉRIOS DE NIVELAMENTO

I - DATACENTER

- I. Um ambiente principal de processamento central (Data Center) e, para o CJF e os tribunais regionais federais, mais um ambiente secundário para contingência que atendam ambos, no mínimo, aos seguintes requisitos:
- a. locais seguros em prédios distintos;
 - b. sistema ativo de combate a incêndio;
 - c. limitação eletrônica de acesso físico;
 - d. circuito fechado de TV – CFTV;
 - e. fonte de alimentação com condicionamento de energia elétrica, por no-breaks redundantes e grupo gerador;

II - SERVIDORES

- II. 80% dos servidores de rede em ambiente virtual que forneçam, no mínimo, controle automático e transparente contra falhas e alta disponibilidade da solução de virtualização, com a existência de:
- a. equipamentos físicos (hosts) suficientes para garantia de redundância;
 - b. conexões de rede redundantes em cada equipamento físico (host);
 - c. fontes de energia redundantes em cada equipamento físico (host);
 - d. uso de *storage*;



CRITÉRIOS DE NIVELAMENTO

INFRAESTRUTURA BÁSICA

ART 2º - CRITÉRIOS DE NIVELAMENTO

III - WAN

- III. Um link WAN de comunicação de dados para cada órgão da Justiça Federal, com as seguintes características mínimas:
- a. velocidade para as seções e subseções judiciárias de 4Mbps, acrescida de 2Mbps a cada órgão julgador adicional;
 - b. velocidade para o CJF e os tribunais regionais federais de acordo com os respectivos tráfegos de dados;
 - c. links redundantes para o CJF, os tribunais regionais federais e as seções judiciárias.

IV - INTERNET

- IV. Dois links com a internet de operadoras distintas para o CJF, os tribunais regionais federais e as seções judiciárias, com as seguintes características mínimas:
- a. velocidade para as seções judiciárias de 10Mbps, acrescida de 4Mbps a cada órgão julgador adicional;
 - b. velocidade para o CJF e os tribunais regionais federais de acordo com os respectivos tráfegos de dados.



CRITÉRIOS DE NIVELAMENTO

INFRAESTRUTURA BÁSICA

ART 2º - CRITÉRIOS DE NIVELAMENTO

V - SEGURANÇA

V. Um equipamento de segurança de rede e respectivos softwares de gerência, para localidades com acesso à internet, sendo para o CJF, os tribunais regionais federais e as seções judiciárias, equipamentos redundantes em alta disponibilidade em modo transparente.

VI - STORAGE

VI. Uma solução de armazenamento persistente de informações digitais (storage), e respectivos softwares de gerência, com redundância interna de fontes de alimentação, conexões de rede e discos (RAID5 ou superior) e capacidade líquida para armazenamento de todas as informações digitais corporativas de cada órgão, sendo para o CJF, os tribunais regionais federais e as seções judiciárias equipamentos redundantes em alta disponibilidade em modo transparente e previsto para as subseções judiciárias apenas nas quais a infraestrutura não permita a centralização. Para dimensionamento da solução de armazenamento, serão adotados os seguintes critérios:

- a. para determinação da capacidade individual de armazenamento líquido de cada equipamento, descontados os espaços necessários à redundância interna, será considerada a quantidade de processos administrativos e judiciais eletrônicos existentes no órgão, em tramitação ou arquivados, mais o espaço necessário para arquivamentos dos processos administrativos e judiciais eletrônicos previstos para serem distribuídos durante o período de garantia do equipamento;
- b. será considerada a média de autuação de processos administrativos e judiciais do órgão nos três anos anteriores à medição, ou intervalo menor, se não houver processos administrativos ou judiciais eletrônicos nesse período;
- c. será considerado que cada processo eletrônico necessita de, no mínimo, 30Mb de armazenamento;
- d. para as demais necessidades, será previsto, ainda, um espaço de armazenamento adicional correspondente a 25Gb por usuário interno de TI.



CRITÉRIOS DE NIVELAMENTO

INFRAESTRUTURA BÁSICA

ART 2º - CRITÉRIOS DE NIVELAMENTO

VII - BACKUP

VII. uma solução de backup e respectivos softwares de gerência e mídias, com capacidade suficiente para garantir a salvaguarda de todas as informações digitais armazenadas em storages e servidores de rede corporativos, atendendo aos seguintes requisitos mínimos:

- a. capacidade de armazenamento de longo prazo em mídia off-line (fita) de dois anos;
- b. solução de automação por fitoteca (robô de backup) com política de armazenamento intermediário em disco (storage) mantido por seis meses;
- c. processo de reciclagem de fitas com temporalidade definida pelo fabricante do equipamento, com periodicidade mínima de dois anos;
- d. unidade de armazenamento seguro para o conjunto de fitas que irá compor o arquivamento de longo prazo, fora do local primário do órgão, para prover redundância e atender à continuidade do negócio em caso de desastre.

VIII - SWITCHES

VIII. equipamentos ativos de rede (switch) e respectivos softwares de gerência, em quantidade e configurações adequadas que garantam equipamentos core redundantes nos órgãos (capitais) configurados em alta disponibilidade em modo transparente em cada ambiente de processamento central (Data Center) e equipamentos de borda sem redundância nos demais ambientes, com um equipamento de borda reserva por localidade.



CRITÉRIOS DE NIVELAMENTO

INFRAESTRUTURA BÁSICA

ART 2º - CRITÉRIOS DE NIVELAMENTO

IX - MICROCOMPUTADOR

IX. Microcomputador:

- a. uma estação de trabalho do tipo desktop (microcomputador pessoal – PC) com dois monitores para cada usuário de TI;
- b. uma estação de trabalho do tipo desktop ou notebook para cada assento nas salas de sessão e de audiência, considerando inclusive a composição da mesa e a tribuna nas salas de sessão, além de ambos os advogados e o representante do Ministério Público Federal, nas salas de audiência;
- c. uma estação de trabalho de alto desempenho do tipo desktop (microcomputador para desenvolvimento e suporte) com dois monitores para cada usuário lotado na área de TI;
- d. uma estação de trabalho de alto desempenho do tipo desktop (workstation) com dois monitores para cada usuário das áreas de engenharia/arquitetura e editoração gráfica.

X - PORTÁTIL

X. Um computador portátil para cada magistrado e servidor ocupante de cargo de direção acompanhado de uma solução de acesso móvel à internet;



CRITÉRIOS DE NIVELAMENTO

INFRAESTRUTURA BÁSICA

ART 2º - CRITÉRIOS DE NIVELAMENTO

XI - IMPRESSORA

XI. Duas impressoras para cada órgão julgador e uma impressora para cada unidade administrativa até o nível de direção;

XII - ESCÂNER

XII. Um escâner de mesa para cada órgão julgador e unidade administrativa até o nível de direção com capacidade de geração de arquivo PDF pesquisável;



CRITÉRIOS DE NIVELAMENTO

INFRAESTRUTURA BÁSICA

ART 2º - CRITÉRIOS DE NIVELAMENTO

XIII - GRAVAÇÃO

XIII. Uma solução de gravação audiovisual de audiência para cada sala de sessão e sala de audiência;

XIV - VIDEOCONFERÊNCIA

XIV. Uma estação de videoconferência para cada sala de sessão e uma para cada sala de audiência de vara com competência criminal, mais uma estação coletiva de uso geral para cada prédio de subseção judiciária e duas para cada prédio de seção judiciária e uma Unidade de Controle Multiponto (MCU) no CJF e uma nos tribunais regionais federais e nas seções judiciárias, todas com recurso de conexão ponto a ponto e gravação audiovisual local. É permitida a centralização das MCUs nos tribunais regionais federais, no caso em que seja econômica e tecnicamente mais vantajosa.



PRINCIPAIS ITENS

RESOLUÇÃO CJF 355/2015

- Aquisição com periodicidade anual de quantidade correspondente de equipamentos cujas garantias estejam previstas para findar.
- O prazo de garantia para os equipamentos relacionados nesta resolução será de:

EQUIPAMENTOS	GARANTIA (anos)
Servidor de rede	5
Solução de armazenamento	5
Solução de backup	5
Ativo de rede	5
Equipamento de segurança	5
Estação de videoconferência	4
Estação de trabalho	4
Equipamento portátil	3
Impressora	3
Escâner	3



PRINCIPAIS ITENS

RESOLUÇÃO CJF 355/2015

- As aquisições dos bens e a contratação dos serviços de que trata esta resolução serão concretizadas preferencialmente por meio de licitações colaborativas coordenadas pelo Conselho da Justiça Federal e conduzidas pelo próprio Conselho ou por algum órgão da Justiça Federal.
- Os tribunais regionais federais deverão enviar ao CJF, por meio do SIJUS, um plano de trabalho e respectivo cronograma de atendimento aos critérios de nivelamento estabelecidos nesta resolução, que inclua as instalações do Tribunal, seções e subseções judiciárias.
- O cronograma referido no caput deste artigo deverá prever o atendimento total dos critérios até dezembro de 2020, contemplando, a cada ano, no mínimo 20% de cada uma das obrigações determinadas.



JUSTIÇA FEDERAL



PRINCIPAIS ITENS

RESOLUÇÃO CJF 355/2015

- A Política de Nivelamento de Infraestrutura de Tecnologia da Informação – PNITI-JF será implantada, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, **em consonância com a disponibilidade de recursos orçamentários.**



JUSTIÇA FEDERAL



PLANO DE TRABALHO/CRONOGRAMA

**(DEMANDAS APRESENTADAS E COMPILADAS DE ACORDO COM OS
PARÂMETROS DA RESOLUÇÃO CJF)**

NIVELAMENTO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA DE TI - ANO 2017

INFRAESTRUTURA BÁSICA	CJF		1ª REGIÃO		2ª REGIÃO		3ª REGIÃO		4ª REGIÃO		5ª REGIÃO	
	VALOR	QTDE	VALOR	QTDE	VALOR	QTDE	VALOR	QTDE	VALOR	QTDE	VALOR	QTDE
I - DATACENTER	R\$ 447.000,00	Manutenção	R\$ 8.400.000,00	15 + manutenção	R\$ 1.148.690,40	Manutenção	R\$ 228.457,20	Manutenção	R\$ 7.705.000,00	1	R\$ 2.648.294,04	7 + manutenção
II - SERVIDORES	R\$ 15.000,00	Manutenção	R\$ 4.640.000,00	58	R\$ 2.335.000,00	5 + manutenção	R\$ 74.000,00	Manutenção	R\$ 299.989,00	Manutenção	R\$ 2.626.700,00	25 + manutenção
III - WAN	R\$ -	CNJ	R\$ 22.660.064,95	Mínimo 4Mbps em todas as localidades			R\$ -		R\$ 7.367.918,20	Mínimo 4Mbps em todas as localidades	R\$ 1.296.850,64	Mínimo 4Mbps em todas as localidades
IV - INTERNET	R\$ 165.951,36	2 links de 200Mbps	R\$ 4.540.800,00	Mínimo de 22 Mbps em 14 localidades	R\$ 3.048.000,00	Mínimo de 86 Mbps em 3 localidades	R\$ 123.600,00	link de 200 Mbps	R\$ 2.176.146,63	Mínimo de 2Mbps e todas as localidades	R\$ 159.784,77	Mínimo de 20 Mbps em todas as capitais
V - SEGURANÇA	R\$ 107.460,00	Manutenção	R\$ 8.400.000,00	7			R\$ 420.000,00	Manutenção	R\$ 334.000,00	Manutenção	R\$ 8.470.000,00	10
VI - STORAGE	R\$ -		R\$ -				R\$ 500.000,00	1	R\$ 160.000,00	Manutenção	R\$ 215.400,66	Manutenção
VII - BACKUP	R\$ 2.033.200,00	1	R\$ 1.439.000,00	15			R\$ 500.000,00	1	R\$ 3.029.000,00	2	R\$ 1.247.977,44	6 + manutenção
VIII - SWITCH CORE	R\$ 120.000,00	Manutenção	R\$ 2.050.000,00	34	R\$ 2.000.000,00	3	R\$ 200.000,00	Manutenção	R\$ 600.000,00	1	R\$ 148.000,00	4
VIII - SWITCH BORDA	R\$ 320.905,92	Manutenção	R\$ 910.000,00	260	R\$ 732.000,00	50			R\$ 2.442.064,00	150		
IX - MICROCOMPUTADOR	R\$ -		R\$ 14.925.000,00	4.975	R\$ 4.986.000,00	1.669	R\$ 17.545.000,00	3.509	R\$ 5.842.000,00	1.766	R\$ 3.159.500,00	82
X - PORTÁTIL	R\$ 50.000,00	10	R\$ 5.140.000,00	1.028	R\$ 3.190.000,00	638			R\$ 3.290.000,00	658	R\$ 350.000,00	82
XI - IMPRESSORA	R\$ 231.013,32	69 - Serviço	R\$ -		R\$ 150.000,00	100	R\$ 1.060.500,00	303	R\$ 703.500,00	183		
XII - ESCÂNER	R\$ -		R\$ -		R\$ 50.000,00	20			R\$ 312.500,00	115	R\$ 1.266.360,00	34
XIII - GRAVAÇÃO	R\$ -		R\$ 577.470,00	342			R\$ 211.770,00	Manutenção	R\$ 150.000,00	150	R\$ 122.240,00	34
XIV - CODEC	R\$ 80.000,00	2	R\$ -		R\$ 160.000,00	4	R\$ 72.756,00	Manutenção	R\$ 4.280.000,00	107	R\$ 320.000,00	8
XIV - MCU	R\$ -		R\$ -				R\$ 231.408,00	Manutenção	R\$ 1.100.000,00	3	R\$ 580.000,00	1
TOTAL	R\$ 3.570.530,60		R\$ 73.682.334,95		R\$ 17.799.690,40		R\$ 21.167.491,20		R\$ 39.792.117,83		R\$ 22.611.107,55	

NIVELAMENTO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA DE TI - ANO 2018

INFRAESTRUTURA BÁSICA	CJF		1ª REGIÃO		2ª REGIÃO		3ª REGIÃO		4ª REGIÃO		5ª REGIÃO	
	VALOR	QTDE	VALOR	QTDE	VALOR	QTDE	VALOR	QTDE	VALOR	QTDE	VALOR	QTDE
I - DATACENTER	R\$ 492.000,00	Manutenção	R\$ 7.960.000,00	83 + manutenção	R\$ 6.763.559,44	Manutenção	R\$ 244.449,20	Manutenção	R\$ 1.225.000,00	15 aquisições + manutenção	R\$ 2.553.377,61	2 + manutenção
II - SERVIDORES	R\$ 1.760.000,00	22 unids	R\$ 18.445.000,00	217 unids	R\$ 3.095.000,00	1 + manutenção	R\$ -		R\$ -		R\$ 2.100.200,00	27 + manutenção
III - WAN		CNJ	R\$ 22.660.064,95	Mínimo 4Mbps em todas as localidades	R\$ -		R\$ 476.352,00	Mínimo 4Mbps em todas as localidades	R\$ 8.560.493,08	Mínimo 4Mbps em todas as localidades	R\$ 1.442.690,64	Mínimo 4Mbps em todas as localidades
IV - INTERNET	R\$ 138.000,00	2 links de 200Mbps	R\$ 4.540.800,00	Mínimo de 22 Mbps em 14 localidades	R\$ 2.568.000,00	Mínimo de 86 Mbps em 3 localidades	R\$ 250.000,00	link de 500 Mbps	R\$ 2.733.426,63	Mínimo de 2Mbps e todas as localidades	R\$ 166.624,77	Mínimo de 60 Mbps em todas as capitais
V - SEGURANÇA	R\$ 3.600.000,00	2 soluções	R\$ -		R\$ 200.000,00	1 localidade	R\$ 420.000,00	Manutenção	R\$ 519.016,00	Manutenção	R\$ 8.106.666,67	4 unids
VI - STORAGE	R\$ 5.000.000,00	2 soluções	R\$ 11.100.000,00	67 unids	R\$ 1.600.000,00	1 localidade	R\$ 500.000,00	Manutenção	R\$ 2.193.200,00	1 aquisição + manutenção	R\$ 2.237.940,73	Manutenção
VII - BACKUP	R\$ -		R\$ 1.079.000,00	15 cofres	R\$ 120.000,00	1 localidade	R\$ 500.000,00	1 unid	R\$ 1.277.500,00	1 aquisição + manutenção	R\$ 203.473,68	Manutenção
VIII - SWITCH CORE	R\$ 1.000.000,00	2 soluções	R\$ 1.930.000,00	44 unids	R\$ 250.000,00	Manutenção	R\$ 200.000,00	Manutenção	R\$ 1.200.000,00	1 unid	R\$ 36.000,00	1 aquisição + manutenção
VIII - SWITCH BORDA	R\$ 1.050.000,00	35 unids	R\$ 966.000,00	276 unids	R\$ 1.394.810,00	90 unids	R\$ 7.398.040,00	109 unids	R\$ 2.607.000,00	150 aquisições + manutenção	R\$ 216.000,00	7 unids
IX - MICROCOMPUTADOR	R\$ 1.505.000,00	429 unid	R\$ 18.311.000,00	5.328 unids	R\$ 6.718.000,00	1.851 unids	R\$ 13.585.000,00	2.717 unids	R\$ 6.931.000,00	1.907 unids	R\$ 3.422.100,00	1.017 unids
X - PORTÁTIL	R\$ 100.000,00	20 unid	R\$ 4.655.000,00	931 unids	R\$ 3.080.000,00	616 unids	R\$ 2.191.500,00	485 unids	R\$ 2.915.000,00	583 unids	R\$ 1.325.000,00	70 unids
XI - IMPRESSORA	R\$ 200.000,00	69 - Serviço	R\$ -		R\$ 150.000,00	100 unids	R\$ 1.053.500,00	53 unids	R\$ 537.500,00	100 unids	R\$ -	
XII - ESCÂNER	R\$ 175.000,00	7 unid	R\$ -		R\$ 50.000,00	20 unids	R\$ 460.000,00	195 unids	R\$ 225.000,00	90 unids	R\$ 942.420,00	80 unids
XIII - GRAVAÇÃO	R\$ -		R\$ 76.440,00	manutenção	R\$ -		R\$ 211.770,00	Manutenção	R\$ 26.500,00	53 unids	R\$ 321.280,00	72 unids
XIV - CODEC	R\$ -		R\$ 6.000.000,00	150 unids	R\$ 160.000,00	4 unids	R\$ 72.756,00	Manutenção	R\$ 1.320.000,00	33 unids	R\$ 320.000,00	8 unids
XIV - MCU	R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ 231.408,00	Manutenção	R\$ -		R\$ -	
TOTAL	R\$ 15.020.000,00		R\$ 97.723.304,95		R\$ 26.149.369,44		R\$ 27.794.775,20		R\$ 32.270.635,70		R\$ 23.393.774,09	

NIVELAMENTO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA DE TI - ANO 2019

INFRAESTRUTUR A BÁSICA	CJF		1ª REGIÃO		2ª REGIÃO		3ª REGIÃO		4ª REGIÃO		5ª REGIÃO	
	VALOR	QTDE	VALOR	QTDE	VALOR	QTDE	VALOR	QTDE	VALOR	QTDE	VALOR	QTDE
I - DATACENTER	R\$ 541.000,00	Manutenção	R\$ 18.280.000,00	1 + manutenção	R\$ 1.939.915,38	Manutenção	R\$ 268.894,11	Manutenção	R\$ 1.245.000,00	14 + manutenção	R\$ 2.790.469,54	7 + manutenção
II - SERVIDORES	R\$ -		R\$ 1.955.000,00	23 unids	R\$ 105.000,00	1 + manutenção	R\$ -		R\$ 2.320.000,00	15 localidades atendidas	R\$ 2.232.880,00	13 + manutenção
III - WAN		CNJ	R\$ 30.469.699,83	Mínimo 4Mbps em todas as localidades	R\$ -		R\$ -		R\$ 11.290.795,96	Mínimo 4Mbps em todas as localidades	R\$ 1.711.650,27	Mínimo 4Mbps em todas as localidades
IV - INTERNET	R\$ 146.376,00	2 links de 250Mbps	R\$ 4.843.200,00	Mínimo de 22 Mbps em 14 localidades	R\$ 3.288.000,00	Mínimo de 86 Mbps em 3 localidades	R\$ 123.600,00	link de 200 Mbps	R\$ 2.952.306,63	Mínimo de 4Mbps e todas as localidades	R\$ 263.447,70	Mínimo de 20 Mbps em todas as capitais
V - SEGURANÇA	R\$ -		R\$ -		R\$ 400.000,00	1 unid	R\$ 420.000,00	Manutenção	R\$ 539.016,00	Manutenção	R\$ 10.200.000,00	7 unids
VI - STORAGE	R\$ -		R\$ 1.000.000,00	10 unids	R\$ -		R\$ 500.000,00	Manutenção	R\$ 8.398.200,00	3 unids + manutenção	R\$ 201.734,80	Manutenção
VII - BACKUP	R\$ -		R\$ 189.000,00	manutenção	R\$ -		R\$ 500.000,00	1 unid	R\$ 552.500,00	1 unid + manutenção	R\$ 228.969,92	Manutenção
VIII - SWITCH CORE	R\$ -		R\$ 2.320.000,00	54 unids	R\$ 1.000.000,00	3 unids	R\$ 200.000,00	Manutenção	R\$ -		R\$ 338.000,00	2 unids + manutenção
VIII - SWITCH BORDA	R\$ -		R\$ 896.000,00	256 unids	R\$ 1.394.810,00	88 unids	R\$ -		R\$ 1.863.000,00	114 unid + manutenção	R\$ -	
IX - MICROCOMPUTA DOR	R\$ 120.000,00	40 unids	R\$ 16.854.000,00	5.077 unids	R\$ 6.541.000,00	1.799 unids	R\$ 7.825.000,00	1.565 unids	R\$ 5.941.000,00	1.752 unids	R\$ 2.312.500,00	764 unids
X - PORTÁTIL	R\$ -		R\$ 5.140.000,00	1.028 unids	R\$ 3.190.000,00	638 unids	R\$ 1.018.500,00	487 unids	R\$ 3.290.000,00	658 unids	R\$ 550.000,00	110 unids
XI - IMPRESSORA	R\$ 200.000,00	69 - Serviço	R\$ -		R\$ 150.000,00	100 unids	R\$ 1.029.000,00	294 unids	R\$ 647.500,00	155 unids	R\$ -	
XII - ESCÂNER	R\$ -		R\$ 8.275.000,00		R\$ 125.000,00	50 unids	R\$ 415.000,00	177 unids	R\$ 617.000,00	202 unids	R\$ 168.480,00	11 unids
XIII - GRAVAÇÃO	R\$ -		R\$ 76.440,00	300 unids	R\$ -		R\$ 211.770,00	Manutenção	R\$ 300.000,00	1 unid	R\$ 136.320,00	17 unids
XIV - CODEC	R\$ -		R\$ -		R\$ 180.000,00	4 unids	R\$ 72.756,00	Manutenção	R\$ 2.560.000,00	64 unids	R\$ 80.000,00	2 unids
XIV - MCU	R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ 231.408,00	Manutenção	R\$ 650.000,00	1 unid	R\$ -	
TOTAL	R\$ 1.007.376,00		R\$ 90.298.339,83		R\$ 18.313.725,38		R\$ 12.815.928,11		R\$ 43.166.318,58		R\$ 21.214.452,22	

NIVELAMENTO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA DE TI - ANO 2020

INFRAESTRUTURA BÁSICA	CJF		1ª REGIÃO		2ª REGIÃO		3ª REGIÃO		4ª REGIÃO		5ª REGIÃO	
	VALOR	QTDE	VALOR	QTDE	VALOR	QTDE	VALOR	QTDE	VALOR	QTDE	VALOR	QTDE
I - DATACENTER	R\$ 595.000,00	Manutenção	R\$ 3.000.000,00	manutenção	R\$ 7.133.906,92	1 + Manutenção	R\$ 301.161,39	Manutenção	R\$ 1.190.000,00	Manutenção	R\$ 3.741.270,66	1 + manutenção
II - SERVIDORES	R\$ -		R\$ 4.950.000,00	55	R\$ 2.355.000,00	5 + manutenção	R\$ 2.250.000,00	50	R\$ 2.080.000,00	33	R\$ 6.373.557,50	25 + manutenção
III - WAN	R\$ -	CNJ	R\$ 30.469.699,83	Mínimo 4Mbps em todas as localidades					R\$ 11.290.795,96	Mínimo 8Mbps em todas as localidades	R\$ 1.871.090,27	Mínimo 4Mbps em todas as localidades
IV - INTERNET	R\$ 151.800,00	2 links de 250Mbps	R\$ 4.843.200,00	Mínimo de 22 Mbps em 15 localidades	R\$ 2.568.000,00	Mínimo de 86 Mbps em 3 localidades	R\$ 250.000,00	link de 500 Mbps	R\$ 2.748.306,63	Mínimo de 198 Mbps nas capitais.	R\$ 284.847,70	Mínimo de 80 Mbps em todas as capitais
V - SEGURANÇA	R\$ -		R\$ -		R\$ 1.250.000,00	2	R\$ 420.000,00	Manutenção	R\$ 2.573.016,00	1 + Manutenção	R\$ 8.480.000,00	6
VI - STORAGE	R\$ -		R\$ -		R\$ 8.800.000,00	1	R\$ 500.000,00	Manutenção	R\$ 398.200,00	1 + Manutenção	R\$ 8.986.908,28	10
VII - BACKUP	R\$ -		R\$ 189.000,00	15	R\$ 140.000,00	1	R\$ 500.000,00	1	R\$ 502.500,00	1	R\$ 1.999.466,16	4 + manutenção
VIII - SWITCH CORE	R\$ -		R\$ 2.360.000,00	44	R\$ 1.000.000,00	1	R\$ 200.000,00	Manutenção			R\$ 913.000,00	18 + manutenção
VIII - SWITCH BORDA	R\$ -		R\$ 339.500,00	97	R\$ 1.394.810,00	87			R\$ 1.521.000,00	90	R\$ 17.252.300,00	89 + manutenção
IX - MICROCOMPUTADOR	R\$ -		R\$ 14.925.000,00	4.975	R\$ 4.986.000,00	1.669	R\$ 9.720.000,00	1.944	R\$ 5.842.000,00	1.766	R\$ 9.535.000,00	2.471
X - PORTÁTIL	R\$ -		R\$ 5.140.000,00	1.028	R\$ 3.190.000,00	638			R\$ 3.290.000,00	658	R\$ 5.485.000,00	859
XI - IMPRESSORA	R\$ 200.000,00	69 - Serviço	R\$ 1.966.000,00	983	R\$ 150.000,00	100	R\$ 955.500,00	273	R\$ 557.500,00	110	R\$ 2.163.000,00	721
XII - ESCÂNER	R\$ -		R\$ 7.500.000,00	300	R\$ 50.000,00	20	R\$ 240.000,00	96	R\$ 225.000,00	90	R\$ 1.501.964,00	178
XIII - GRAVAÇÃO	R\$ -		R\$ 577.470,00	342			R\$ 211.770,00	Manutenção	R\$ 226.500,00	54	R\$ 221.360,00	62
XIV - CODEC	R\$ 100.000,00	2	R\$ -		R\$ 200.000,00	4	R\$ 72.756,00	Manutenção	R\$ 1.880.000,00	47	R\$ 400.000,00	8
XIV - MCU	R\$ 500.000,00	1	R\$ 1.160.000,00				R\$ 231.408,00	Manutenção	R\$ 850.000,00	2		
TOTAL	R\$ 1.546.800,00		R\$ 77.419.869,83		R\$ 33.217.716,92		R\$ 15.852.595,39		R\$ 35.174.818,59		R\$ 69.208.764,57	



PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Que seja aprovado o Plano de Trabalho (Plano Plurianual 2016/2020) previsto na Política de Nivelamento de Infraestrutura de Tecnologia da Informação – PNITI-JF, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, conforme demandas apresentadas pelas unidades da Justiça Federal, resumidas na forma dos quadros apresentados nas telas anteriores, todavia, **em consonância com a disponibilidade de recursos orçamentários.**



JUSTIÇA FEDERAL



Fortalecimento do clima organizacional,
com ênfase na promoção da saúde no
trabalho



Fortalecimento do clima organizacional, com ênfase na promoção da saúde no trabalho

Resolução Nº 207 de 15/10/2015

EMENTA: Institui Política de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário.

Origem: Presidência

(Disponibilizada no DJ-e nº 186/2015, em 19/10/2015, pág. 3-9).

(Errata de publicação do anexo da Resolução 207, disponibilizada no DJ-e nº 188/2015, em 21/10/2015, pág. 3-5).

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), no uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO a missão do CNJ de coordenar o planejamento e a gestão estratégica do Poder Judiciário, bem como zelar pela observância dos princípios estabelecidos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado (Constituição Federal, art. 196);

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em sintonia com a Convenção 155 da Organização Internacional do Trabalho, assegura a todos os trabalhadores, independentemente do regime jurídico a que estejam submetidos, o direito à redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança (Constituição Federal, art. 7º, XXII, combinado com o art. 39, § 3º);

CONSIDERANDO o dever constitucional de proteção ao meio ambiente, nele incluído o de trabalho (Constituição Federal, art. 170, VI e 225, caput, e § 1º, V e VI);

CONSIDERANDO a importância da preservação da saúde de magistrados e servidores para o alcance dos macrodesafios estabelecidos na Estratégia Judiciária 2020, a teor da Resolução CNJ 198, 1º de julho de 2014;

CONSIDERANDO a diretriz estratégica aprovada no VIII Encontro Nacional do Poder Judiciário, aplicável a todos os órgãos do Poder Judiciário, de zelar pelas condições de saúde de magistrados e servidores, com vistas ao bem-estar e à qualidade de vida no trabalho;

CONSIDERANDO a responsabilidade das instituições pela promoção da saúde e prevenção de riscos e doenças de seus membros e servidores e, para tanto, a necessidade de se estabelecer princípios e diretrizes para nortear a atuação dos órgãos do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a necessidade de se conscientizar magistrados e servidores acerca da responsabilidade individual e coletiva para com a saúde e a manutenção de ambientes, processos e condições de trabalho saudáveis;

CONSIDERANDO os estudos realizados pelo Grupo de Trabalho instituído pela Portaria 43, de 1º de abril de 2014, e o decidido pelo Plenário do Conselho Nacional de Justiça nos autos do procedimento Comissão 0002694-78.2014.2.00.0000 na 218ª Sessão Ordinária, realizada em 6 de outubro de 2015;

RESOLVE:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º É instituída a Política de Atenção Integral à Saúde de magistrados e servidores do Poder Judiciário, nos termos desta Resolução, com os seguintes objetivos:

I – definir princípios, diretrizes, estratégias e parâmetros para a implementação, em caráter permanente, de programas, projetos e ações institucionais voltados à promoção e à preservação da saúde física e mental de magistrados e servidores;

II – coordenar e integrar ações e programas nas áreas de assistência à saúde, perícia oficial em saúde, promoção, prevenção e vigilância em saúde de magistrados e servidores a fomentar a construção e a manutenção de meio ambiente de trabalho seguro e saudável e, assim, assegurar o alcance dos propósitos estabelecidos no Plano Estratégico do Poder Judiciário, e

Atenção Prioritária à Saúde – Res. CNJ N. 207





Fortalecimento do clima organizacional, com ênfase na promoção da saúde no trabalho

O Departamento de Pesquisas Judiciárias – DPJ do Conselho Nacional de Justiça – CNJ já reuniu informações sobre absenteísmo por doença e sobre realização de exames periódicos de saúde – EPS relativos a magistrados e servidores nos anos de 2015 e 2016, indicadores estes definidos pela Resolução CNJ n. 207/2015, que estabeleceu a Política de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário.

O DPJ tratará esses dados, colhidos junto aos tribunais de todo o País, e divulgará uma pesquisa nos moldes do Justiça em Números. Provavelmente em Abril de 2017, a Presidente daquele órgão soltará um *release* antecipando as principais análises e divulgando dados gerais.

O projeto estratégico [Promoção da Saúde no Trabalho \(Macrodesafio: Melhoria da Gestão de Pessoas; Objetivo estratégico: Desenvolver o potencial humano nos órgãos da Justiça Federal\)](#) está sob a gestão da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Conselho. Um de seus objetivos é “Estabelecer um programa nacional mínimo de promoção à saúde no trabalho no CJF e nos órgãos da Justiça Federal”.

Propõe-se seu sobrestamento até a divulgação, pelo CNJ, dos dados referidos supra, pois esses poderão balizar o planejamento do referido Projeto.



Proposta de novos projetos

1ª Região



4ª Região

Depósitos Judiciais





JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Selo Estratégia em Ação





Cenário anterior

- Pouco conhecimento de todas as metas, com maior foco na Meta 1
- Baixa gestão da unidade jurisdicional com relação ao cumprimento de metas
- Necessidade de motivar magistrados e servidores

Portaria Presi 348/2016

Institui o Selo Estratégia em Ação,
com vistas ao reconhecimento
da excelência no cumprimento
de metas estratégicas processuais à seção
judiciária e às unidades jurisdicionais do
primeiro grau da
Justiça Federal da 1ª Região



Fases

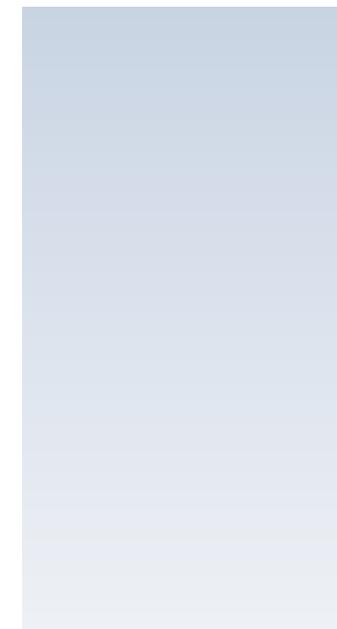
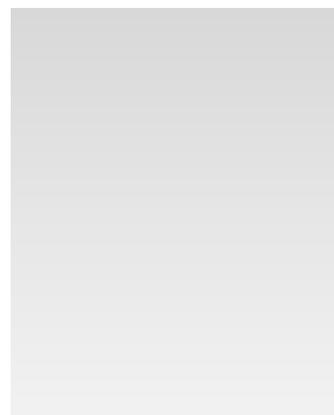
- Regulamentação (considerando a motivação em cenário de restrições orçamentárias)
- Gerenciamento do acervo (utilização do e-Siest, fornecimento de informações mensais, cursos/palestras sobre Gestão Estratégica e PJe)
- Resultado preliminar
- Prazo para recursos
- Análise dos recursos pela Comissão Avaliadora
- Resultado oficial
- Premiação (30 de março de 2017)

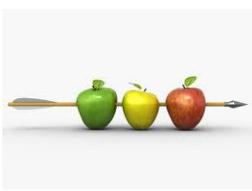


Categorias

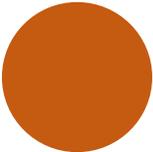


- Diamante, Ouro, Prata e Bronze.
- Nas modalidades: **Unidades Jurisdicionais** (varas, juizados e turmas recursais) e por **Seção Judiciária**





Semáforo de cumprimento das metas

-  Cumprida: igual a ou acima de 100%
-  Desempenho aceitável: de 85% a 99,99%
-  Desempenho ameaçado: de 70% a 84,99%
-  Baixo desempenho: igual a ou abaixo de 69,99%

Modalidade Seção Judiciária

- ✓ Selo Diamante: para a seccional que atingir maior pontuação na 1ª Região
- ✓ Selo Ouro: segunda maior pontuação
- ✓ Selo Prata: terceira maior pontuação
- ✓ Selo Bronze: quarta maior pontuação

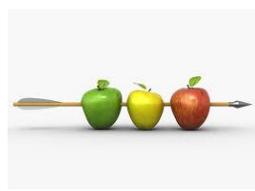


- 
- ❖ 10 pontos para cada meta que atingir o semáforo azul;
 - ❖ 8 pontos para cada meta que atingir o semáforo verde;
 - ❖ 5 pontos para cada meta que atingir o semáforo amarelo.

Modalidade Unidades Jurisdicionais

- ✓ **Selo Diamante:** 100% de cumprimento (semáforo azul) de todas as metas processuais aplicáveis
- ✓ **Selo Ouro:** 100% de cumprimento da Meta 1 (semáforo azul) e, no mínimo, 90% das demais metas processuais aplicáveis
- ✓ **Selo Prata:** 90% de cumprimento da Meta 1 (semáforo azul) e, no mínimo, 85% das demais metas processuais aplicáveis
- ✓ **Selo Bronze:** 85% de cumprimento da Meta 1 (semáforo azul) e, no mínimo, 70% de cada uma das demais metas processuais aplicáveis



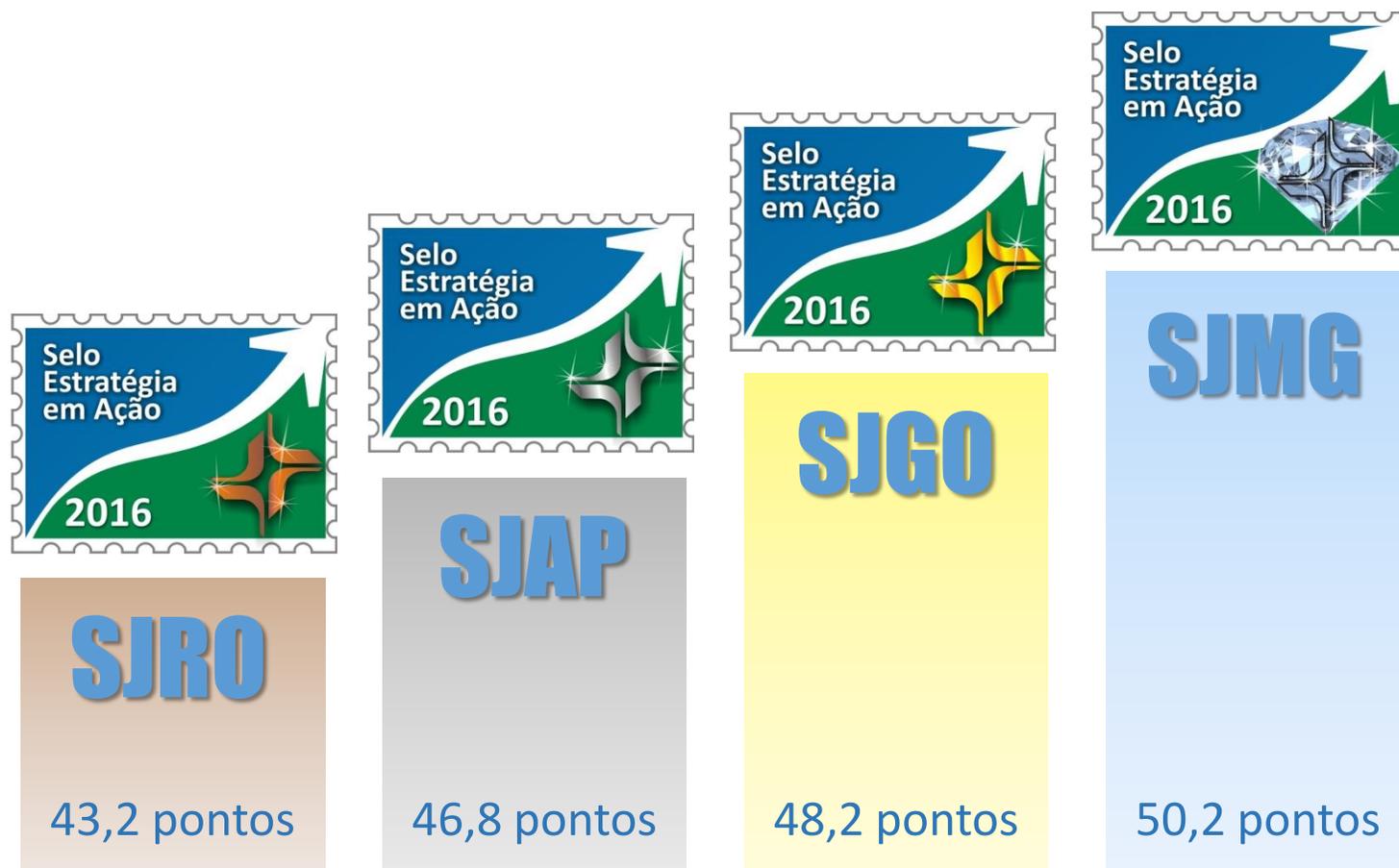


Regra de Transição para 2016

Flexibilização das Metas 4 e 8:

- 85% para selo ouro
- 70% para selo prata
- 60% para selo bronze

Resultado Oficial por Seção Judiciária





Resultado Oficial por Unidade Jurisdicional

81 unidades premiadas



19 unidades

8 Varas
6 JEFs
5 RTRs



18 unidades

4 Varas
7 JEFs
7 RTRs



34 unidades

2 Varas
7 JEFs
25 RTRs



10 unidades

2 Varas
8 JEFs

Unidades Premiadas

Unidades jurisdicionais	Existentes	Premiadas	
Varas Federais de competência geral com JEF adjunto (interior)	98	3	3,06%
Varas Federais cíveis	72	5	6,94%
Varas Federais cíveis e agrárias	3	0	0,00%
Varas Federais ambientais e agrárias	4	0	0,00%
Varas Federais de execução fiscal	24	2	8,33%
Varas Federais cíveis e criminais	15	1	6,67%
Varas Federais criminais com JEF adjunto	16	4	25,00%
Varas Federais criminais (sistema financeiro) com JEF adjunto	7	1	14,29%
Juizados Especiais Federais	55	28	50,91%
Relatorias de Turmas Recursais	75	37	49,33%
TOTAL	369	81	21,95%



Selo Estratégia em Ação em Números

De um total de **369** unidades jurisdicionais, **81** foram premiadas **21,95%**

75 unidades são localizadas em capitais e **6** no interior

Das **81** unidades jurisdicionais premiadas: **3** são varas gerais com JEF adjunto (interior, sendo 2 varas únicas); **5** são varas federais cíveis, 1 é vara cível e criminal, **5** são varas criminais com JEF adjunto, **2** são varas de execução fiscal, **28** são especializadas em JEF (sendo 1 de interior) e **37** são relatorias de turmas recursais





Cenário atual

- Conhecimento de todas as metas, com foco no atingimento global
- Grande preocupação com a gestão do acervo da unidade jurisdicional
- Utilização de ferramentas de medição e acompanhamento – e-Siest
- Magistrados e servidores motivados
- Disputa saudável para a premiação

Futuro

Para o ano de 2017 o
Selo Estratégia em Ação
será estendido ao 2º grau de jurisdição da
Justiça Federal da 1ª Região.





JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 4ª Região

Tribunal Regional Federal da 4ª Região

Projeto Estratégico dos Depósitos Judiciais

Composição

- Portaria 132 de 11 de fevereiro de 2014:

Desembargador Federal **Jorge Antônio Maurique** - Coordenador do Projeto

- Portaria 354 de 10 de abril de 2014:

Gestores do Projeto nas Seções Judiciárias:

Juiz Federal **Mauro Sbaraini RS**

Juiz Federal **Adamastor Nicolau Turnes SC**

Juíza Federal **Luciane Merlin Clève Kravetz PR**

Escopo do Projeto

Atender a demanda de identificação, correção e adequação de todos os depósitos judiciais da 4ª Região. A abrangência é tanto para os depósitos judiciais relativos a processos, bem como os depósitos realizados em nome dos beneficiários de requisições de pagamento e precatórios.

Desenvolvimento do Projeto

Geração de listagens

- Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil encaminham listagem das contas que administram;
- NTI processa as listagens para buscar os processos respectivos que estejam na situação de baixado, fazendo pesquisas pelo número originário, número do Tribunal e eventual digitalização no eProc v.2;
- Equipe do Projeto organiza listagem com o somatório dos valores depositados em todas as contas de cada processo, a fim de gerar as seguintes listagens:

Organização das listagens

- **Contas 005, 280 e 635:**
 - somatório de valores inferiores a R\$50,00, a serem convertidos em renda na forma do Provimento nº 30, de 03/10/2014, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, que incluiu o art. 363-A no Provimento nº 17, de 15/03/2013 (processo SEI 10.2.000019352-6), por meio de conta nº. 635, com código de receita nº. 8047;

Organização das listagens

- **Contas 005, 280 e 635:**
 - somatório de valores iguais ou superiores a R\$ 50,00, organizados do valor maior para o valor menor, divididos em planilhas por Subseção Judiciária, a fim de serem encaminhadas às respectivas Direções de Foro.

Listagens: RPVs/Precatórios

- **Contas de Requisição de Pagamento:**
 - apenas as com saldo bloqueado (levantamento com alvará);
 - de valor igual ou superior a R\$100,00, tendo em vista que as inferiores são tratadas conforme Resolução nº 197, de 23/12/2013, do Tribunal Regional Federal da 4ª Região; e
 - Encaminha-se as listagens conforme contas 005, 635 e 280.

Reuniões de trabalho

- **Reuniões por competência/matéria/âmbito de atuação**
 - Matéria previdenciária (apresentação das melhores práticas)
 - Matéria tributária (Varas com competência tributária, execuções fiscais) – Varas, Fazenda Nacional (depósitos tributários e previdenciários)

Reuniões de trabalho

- **Reuniões por competência/matéria/âmbito de atuação**
 - Matéria cível (destinação de valores em ações coletivas de sindicatos, escritórios com maior número de processos, AGU, PRF, DPU)
 - DPU, sistema AJG, MPF (causas envolvendo pessoas hipossuficientes, incapazes, etc.)

Material a ser encaminhado às Varas

- Direção de Foro encaminha comunicação às Varas/Direção do Foro das Subseções de interior contendo:
 - Informação de que os processos físicos serão oportunamente remetidos pelos Setores de Arquivo, após o preparo de acordo com as ações do projeto, e que os processos eletrônicos apontados terão a destinação encaminhada pelas Varas.

Material a ser encaminhado às Varas

- Listagens (com a relação dos processos físicos e eletrônicos organizada com os valores em ordem decrescente);
- Indicação de roteiro sugerido e material de apoio com as informações sobre o Projeto, planilhas e encaminhamentos possíveis;

Ações ao encargo dos NDOCs e Unidades de Arquivo

- Setores de Arquivo iniciam o desarquivamento dos processos para as seguintes diligências:
 - Verificar se processo está de fato baixado ou foi digitalizado;
 - Verificar se há necessidade de redistribuição em razão de modificação da competência da Vara a que estava vinculado o processo, caso em que será encaminhado para o Setor de Distribuição;

Ações ao encargo dos NDOCs e unidades de Arquivo

- Verificar se o nome das partes registrados na conta conferem com os da autuação do processo;
- Imprimir informação da(s) conta(s) e certificação do desarquivamento para regularização da conta e etiqueta na capa identificando o Projeto;
- Remessa dos processos físicos às respectivas Varas.

Encaminhamento das inconsistências

- Constituição de equipe de projeto;
- Auxílio ao NDOC/Setor de Arquivo – (v.g. Diretores de Secretaria);
- Suporte Caixa Econômica Federal (dados de abertura e alterações da conta: transferência, migração à disposição da União);
- Transferências de saldos (incompetência, incorreta vinculação, etc.)

Encaminhamento das inconsistências

- Constituição de equipe de projeto;
- Auxílio ao NDOC/Setor de Arquivo – (v.g. Diretores de Secretaria);
- Suporte Caixa Econômica Federal (dados de abertura e alterações da conta: transferência, migração à disposição da União);
- Transferências de saldos (incompetência, incorreta vinculação, etc.)

RESULTADOS

- Depósitos Judiciais **contas 005, 635 e 280**

Seção Judiciária do Rio Grande do Sul:

Em 2013 = 15.075 – **R\$ 343.635.099,55**

Em 2015 = 07.915 – **R\$ 22.060.270,95**

RESULTADOS

- Contas RPV/Precatórios da CEF:

Em 2013 **R\$ 56.309.004,01** (23.267 contas)

Em 2015 **R\$ 28.748.679,56** (5.864 contas)

RESULTADOS

Total de valores devolvido para as partes ou convertidos em renda da União em toda **4ª Região em 2016:**

Seção Judiciária do PR: **R\$ 239.262.932,00**

Seção Judiciária de SC: **R\$ 58.49.035,70**

Seção Judiciária do RS: **R\$ 272.309.044,43**

Total de toda 4ª Região:R\$ 570.421.012,13



JUSTIÇA FEDERAL



Transformação de cargos para atender ao PJe



CARGOS VAGOS - ANALISTA JUDICIÁRIO - 31/01/2017					PEDIDOS CJF/TRIBUNAIS /PJE		SALDOS ANEXO V DA LOA DE 2015	QTD CARGOS E FUNÇÕES VAGAS ANEXO V LOA 2017	DISTRIBUIÇÃO ENTRE AS REGIÕES (2017) - COM BASE NA LDO 2017	
REGIÃO	ÁREA	TOTAL ÁREA	ESPECIALIDADE	QUANT.	QTD. MÍNIMA	QTD. IDEAL	QUANT.	QUANT.	QUANT.	
CJF				0	7	17	3	0	3	
1ª REGIÃO	ADMINISTRATIVA	15	ADMINISTRATIVA	15						
	APOIO ESPECIALIZADO		BIBLIOTECONOMIA	1						
			ENGENHARIA	1						
			TAQUIGRAFIA	1						
			INFORMÁTICA	1						
			JUDICIÁRIA	68	EXEC. DE MANDADOS	33				
			JUDICIÁRIA	35						
TOTAL REGIÃO				87	14	46	1	121	122	
2ª REGIÃO	ADMINISTRATIVA	2	ADMINISTRATIVA	2						
	APOIO ESPECIALIZADO	1	SERVIÇO SOCIAL	1						
	JUDICIÁRIA	27	EXEC. DE MANDADOS	13						
			JUDICIÁRIA	14						
TOTAL REGIÃO				30	0	0	1	31	32	
3ª REGIÃO	ADMINISTRATIVA	13	ADMINISTRATIVA	13						
	APOIO ESPECIALIZADO	12	BIBLIOTECONOMIA	1						
			CONTADORIA	6						
			ENGENHARIA CIVIL	1						
			ENGENHARIA ELÉTRICA	1						
			MEDICINA	1						
			PSICOLOGIA	1						
			SERVIÇO SOCIAL	1						
			JUDICIÁRIA	71	EXEC. DE MANDADOS	8				
				JUDICIÁRIA	63					
TOTAL REGIÃO				96	11	0	42	100	142	
4ª REGIÃO	APOIO ESPECIALIZADO	5	ARQUITETURA	1						
			BIBLIOTECONOMIA	2						
			ENFERMAGEM	1						
			ODONTOLOGIA	1						
	JUDICIÁRIA	64	EXEC. DE MANDADOS	18						
			JUDICIÁRIA	46						
TOTAL REGIÃO				69	0	0	0	77	77	
5ª REGIÃO	ADMINISTRATIVA	4	ADMINISTRATIVA	4						
	JUDICIÁRIA	3	JUDICIÁRIA	3						
TOTAL REGIÃO				7	22	46	0	50	50	
TOTAL GERAL				289	54	109	47	379	426	



1 - ORIENTAÇÕES PARA EVENTUAIS TRANSFORMAÇÕES:

I - OS CARGOS QUE NÃO TENHAM SIDO CRIADOS COM ÁREA DE ATIVIDADE OU ESPECIALIDADE DEFINIDOS PODERÃO SER TRANSFORMADOS, SEGUNDO AVALIAÇÃO DE CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE;

II - OS CARGOS DECORRENTES DE CRIAÇÃO DE VARAS SERÃO CONSIDERADOS COMO PERTECENTES A ÁREA JUDICIÁRIA POR DISPOSIÇÃO LEGAL, NÃO SENDO POSSÍVEL A SUA ALTERAÇÃO;

III - INEXISTÊNCIA DE CONCURSO PÚBLICO EM ANDAMENTO (AQUELE CUJO EDITAL DE ABERTURA TENHA SIDO PUBLICADO E O DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO AINDA NÃO TENHA SIDO PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL DA UNIÃO), OU, CASO EXISTA CONCURSO PÚBLICO COM PRAZO DE VALIDADE EM VIGOR, QUE TENHAM SIDO TOTALMENTE PREENCHIDAS AS VAGAS PREVISTAS NO EDITAL - DISPOSIÇÕES DA PORTARIA CONJUNTA N. 3/2007 E DA RESOLUÇÃO N. 568/2007;

IV - DEVE SER OBSERVADA A ORIGEM DA VACÂNCIA DO CARGO A SER TRANSFORMADO, SOB PENA DE NÃO SER POSSÍVEL PROVÊ-LO CASO TENHA IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - APOSENTADORIAS E FALECIMENTOS COM PENSÃO;

V - O CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA AINDA NÃO RESPONDEU À CONSULTA ENCAMINHADA PELO OFÍCIO N. CJF-OFI-2016/03169, ACERCA DO ENTENDIMENTO DO TCU, CONTRÁRIO À POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE ÁREA DE ATIVIDADE, PORQUE NÃO AUTORIZADO NO PLANO DE CARREIRA DO PODER JUDICIÁRIO. EM SITUAÇÃO DE DIVERGÊNCIA DE ORIENTAÇÕES ENTRE O CNJ E O TCU RELACIONADA A APOSENTADORIA, ESTE CONSELHO DELIBEROU (CJF-ADM-2012/00047) - SESSÃO DE 16/4/2012) POR ADOTAR O ENTENDIMENTO DA CORTE DE CONTAS, ÓRGÃO AO QUAL A CONSTITUIÇÃO ATRIBUI A COMPETÊNCIA ESPECÍFICA DE JULGAR A LEGALIDADE E A REGULARIDADE DOS ATOS DE APOSENTADORIA (CF, ART. 71,III). ACRESÇA-SE QUE O MESMO DISPOSITIVO ATRIBUI AO TCU A COMPETÊNCIA PARA APRECIAR, PARA FINS DE REGISTRO, A LEGALIDADE DOS ATOS DE ADMISSÃO DE PESSOAL.



JUSTIÇA FEDERAL



NOMEAÇÕES 2017

Remanescente Anexo V 2015

Anexo V 2017



JUSTIÇA FEDERAL



BASE LEGAL

Lei Orçamentária (LOA) e Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)

NOMEAÇÕES 2017

REMANESCENTE
ANEXO V 2015
(LOA)

ANEXO V 2017
(LOA)

ART. 103
(LDO)



ANEXO V (LOA)

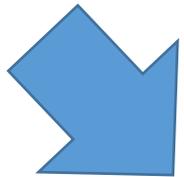
Anexo específico da lei orçamentária anual onde são autorizados os quantitativos físicos e orçamentários para provimento de cargos/funções.

Artigo 103 da LDO 2017

A lei de diretrizes orçamentárias de 2017 (LDO 2017) dispõe de condições de observância obrigatória para a ocorrência das nomeações.



ANEXO V



*Art. 103. Para atendimento ao disposto no inciso II do § 1º do art. 169 da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, **ficam autorizadas as despesas com pessoal relativas** à concessão de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como **admissões** ou contratações a qualquer título, de civis ou militares, **até o montante das quantidades e dos limites orçamentários constantes de anexo específico da Lei Orçamentária de 2017, cujos valores deverão constar de programação orçamentária específica e ser compatíveis com os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.***



*§ 6º Os Poderes, o Ministério Público da União e a Defensoria Pública da União publicarão no Diário Oficial da União, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2017, demonstrativo dos **saldos das autorizações para provimento de cargos**, empregos e funções, mencionadas no caput, **constantas dos anexos específicos das Leis Orçamentárias de 2015 e 2016, que poderão ser utilizadas no exercício de 2017, desde que comprovada a existência de disponibilidade orçamentária para o atendimento dos respectivos impactos orçamentários no exercício de 2017.**[...]*

*§ 12. **As admissões autorizadas no anexo específico previsto no caput ficam restritas:**[...]*

*IV - **àquelas decorrentes de concursos públicos autorizados até 31 de agosto de 2016, limitadas à quantidade de vacâncias que venham a ocorrer em 2017 ou de cargos e funções criados a partir de 2016, e até o respectivo número de vagas previstas ou com prazo improrrogável vincendo em 2017;***

*V - **a cargos e funções previstos nas Leis nos 13.150, de 27 de julho de 2015, 13.251 e 13.252, ambas de 13 de janeiro de 2016, e nas de criação das universidades federais promulgadas a partir do exercício de 2016;***



REMANESCENTE ANEXO V 2015 (47 CARGOS)

- Condição *sine qua non*: possuir saldo (quantitativo) remanescente do Anexo V 2015 e dispor de dotação orçamentária para os impactos em 2017.
- Saldo remanescente apurado junto aos TRFs. Publicada a Portaria CJF n. 17/2017, na qual constou o quantitativo de **47 cargos**.



ANEXO V 2017 (379 CARGOS)

- Condição *sine qua non*: concursos autorizados até 31/8/2016.
- Existindo concursos autorizados até 31/8/2016, então as admissões ficam limitadas à quantidade de vacâncias a ocorrer em 2017 ou de cargos/funções criados a partir 2016. (somente a 1ª Região e 4ª Região têm cargos/funções criados em 2016).
- Além disso, as nomeações têm de observar os quantitativos de cargos que ainda estejam vagos dispostos nos concursos.
- E também estão autorizadas as admissões, no caso de concursos a expirar em 2017, até o número de vagas respectivas. (somente a 5ª região está nessa condição com concurso a expirar em março de 2017).



LIMITES (QUANTITATIVOS E ORÇAMENTÁRIOS) PARA NOMEAÇÕES EM 2017 (ANEXO V 2017 e REMANESCENTE ANEXO V 2015)

UNIDADE	ANEXO V 2017	
	QUANTITATIVO TOTAL	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO EM 2017 (EXCLUÍDO PATRONAL)
1ª REGIÃO	121	5.690.537
2ª REGIÃO	31	1.457.906
3ª REGIÃO	100	4.702.924
4ª REGIÃO	77	3.621.251
5ª REGIÃO	50	4.035.150
SCJF	-	-
TOTAL	379	19.507.768

REMANESCENTE ANEXO V 2015		IMPACTO ORÇAMENTÁRIO TOTAL (EXCLUÍDO PATRONAL)
QUANTITATIVO TOTAL (QUALQUER SITUAÇÃO)	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO EM 2017 (EXCLUÍDO PATRONAL)	
1	199.950	5.890.487
1	199.950	1.657.856
42	5.462.100	10.165.024
-	-	3.621.251
-	-	4.035.150
3	247.938	247.938
47	6.109.938	25.617.706



JUSTIÇA FEDERAL



Política de Gestão de Riscos



Política de Gestão de Riscos

Alteração das atribuições do COGEST. Resolução 313/2014.

Art. 4º São atribuições do COGEST:

II – (...)

f) a Política de Gestão de Riscos do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus;

g) o Referencial Metodológico de Gestão de Riscos do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus;

III – fomentar , em coordenação com os comitês regionais, a cultura de gestão de riscos;

IV – monitorar os riscos relacionados ao planejamento estratégico da Justiça Federal;

V - estabelecer os riscos a que a estratégia da Justiça Federal está preparada para buscar, reter ou assumir, visando maximizar resultados;

